



BOA VISTA

Segunda-feira
01 de Outubro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 151/E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO OU SERVIÇOS RELACIONADOS AOS PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO OU SAÚDE ANIMAL NO MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 381 da Lei Municipal nº 482/1999,

DECRETA:

Art. 1º É defeso o exercício de quaisquer comércios ou serviços relacionados aos produtos destinados a alimentação ou saúde animal, no MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, cujas atividades econômicas são exclusivas para consumo humano.

Art. 2º O cumprimento dos termos deste Decreto é de competência dos órgãos fiscalizadores de posturas municipais e vigilância sanitária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 27 de setembro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1205/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Dulce Leila Silva Lemos, de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 28 de setembro

bro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1206/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 0015/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4315, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou interinamente o senhor Arthur Henrique Brandão Machado, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, cumulativamente com o cargo de Vice-Prefeito de Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de outubro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1207/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Filipe Rocha Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de outubro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 082/2018 – Registro de Preços
Processo nº 295/2018 – SMPE**

Homologo o Pregão Presencial nº 082/2018 – Registro de Preços, Processo nº 295/2018 – SMPE, que tem como objeto a Eventual aquisição com instalação de ar-condicionado (tipo Split), cujas adjudicações dos Lotes I e II foram a favor da empresa SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, pelo valor total de R\$ 159.625,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos especiais – SMPE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 568/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 571/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4522, de 14 de novembro de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à servidora Jocivânia Santos Rocha, Professor, Matrícula 29086, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1140/2017/SMEC.

Art. 2º Onde se lê: Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017; Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, em 27 de setembro de 2018.

**Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 569/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Lima Soares, Professor, Matrícula 29185, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o Processo nº 1887/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista-RR, em 27 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 570/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luis Guilherme Pereira da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28036, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o Processo nº 425966/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 571/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marineide Lêdo Lobato, Professor, Matrícula 26030, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.09.10 a 01.08.18, a ser usufruída no período de 24.09.18 a 22.12.18, conforme o Processo nº 425002/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 572/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Viviane Calixto Mineiro, Professor, Matrícula 28645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 19.03.12 a 18.03.17, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 03.10.18 a 23.12.18 e a segunda no período de 25.01.19 a 01.02.19, conforme o Processo nº 427016/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 573/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 425971/2018/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 116/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4359, de 08 de março de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Edidama América de Lima, Técnico, Matrícula 29906, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 574/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Eunice Rocha de Souza, Professor, Matrícula 17144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.02.05 a 31.03.10, a ser usufruída no período de 24.09.18 a 22.12.18, conforme o Processo nº 426684/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 575/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Vieira Cabral, Fiscal Municipal, Matrícula 14701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.96 a 30.03.03, a ser usufruída no período de 01.10.18 a 29.12.18, conforme o Processo nº 425129/2018/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 576/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Isabel Filizzola Vasconcelos, Analista Municipal, Matrícula 847576, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 31.07.18 a 28.09.18, conforme o Processo nº 1832/2018/SMSA.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da Licença.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 434/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

ridas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 328/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4693, de 31 de julho de 2018, referente ao Processo nº 1646/2018-SMAG/Vol. I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 435/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 329/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4693, de 31 de julho de 2018, referente ao Processo nº 1633/2018-SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 436/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 332/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4693, de 31 de julho de 2018, referente ao Processo nº 1631/2018-SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 437/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora Gleycia de Aguiar Antony, Assessor 3/SMAG, Matrícula 41988, referente ao exercício de 2017/2018, a serem usufruídas no período de 01.10.18 a 05.10.18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 438/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico, Matrícula 27550/PMBV, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV e Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal, Matrícula 1529/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de R.T.I, Matrícula 25152, em virtude dos fatos comunicados no MEMO SMAG/GP 25947/2017, conforme o Processo nº 2869/2017/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 439/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237 e Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico, Matrícula 27550, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível Inassiduidade Habitual atribuído a R.R.S.S.R, Matrícula 29513, em vista do OFÍCIO 36620/2017-SGTES/SMSA, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 650/2018/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 440/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico, Matrícula 27550/PMBV, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV e Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal, Matrícula 1529/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de M.R.S.S, Matrícula 00664, em virtude dos fatos comunicados no MEMO SMAG/GP 21263/2017, conforme o Processo nº 2543/2017/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, em 28 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: AGOSTO
EXERCÍCIO: 2018

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	21.817.900,00	21.817.900,00	2.981.361,67	20.205.353,40	-1.612.546,60
Contribuições dos Servidores	5.000.000,00	5.000.000,00	2.102.468,54	14.109.555,70	9.109.555,70
Contribuições dos Inativos	950.000,00	950.000,00	11.231,77	94.426,97	-855.573,03
Contribuições dos Pensionistas	718.905,00	718.905,00	3.913,53	19.978,65	-698.926,36
Aplicações Financeiras	7.940.000,00	7.940.000,00	721.113,62	25.544.801,66	17.604.801,66
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	-	-	-	392.756,39	392.756,39
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	36.426.805,00	36.426.805,00	5.800.079,13	60.366.872,77	23.940.067,77

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	455.000,00	455.000,00	58.827,80	233.825,58	58.827,80	233.825,58	221.174,42
Inativos	13.000.000,00	13.000.000,00	991.508,73	8.341.461,33	991.508,73	8.341.461,33	4.658.538,67
Pensionistas	5.200.000,00	5.200.000,00	358.187,96	2.898.665,19	358.187,96	2.898.665,19	2.301.334,81
Outros Benefícios	3.617.900,00	3.617.900,00	1.263,34	3.135.575,49	314.517,51	1.946.594,09	482.324,51
Outras Despesas	6.187.905,00	6.187.905,00	74.401,20	949.319,35	101.167,79	519.271,96	5.238.585,65
Compensação Previd.	26.000,00	26.000,00	-	26.000,00	5.433,56	14.874,24	-
SUBTOTAL	28.486.805,00	28.486.805,00	1.484.189,03	15.584.846,94	1.829.643,45	13.954.692,39	12.901.958,06
RESERVA PIFORM.RPPS	7.940.000,00	7.940.000,00	-	0,00	-	-	7.940.000,00
TOTAL	36.426.805,00	36.426.805,00	1.484.189,03	15.584.846,94	1.829.643,45	13.954.692,39	20.841.958,06
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	4.315.890,10	44.782.025,83	3.970.435,68	46.412.180,38	-

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Receitas	61.834.529,45	22.302.367,53		
Orçamentária	60.366.872,77	13.954.692,39		
Extra-orçamentárias	1.467.656,68	8.347.675,14		
		Inscrições Restos a Pagar		-
Saldo do Exercício Anterior	512.039.040,60	Saldo Atual	551.571.202,52	
Caixa	-	Caixa	-	
Bancos Conta Movimento	3.559.596,41	Bancos Conta Movimento	-	
Aplicações Financeiras	508.479.444,19	Aplicações Financeiras	551.571.202,52	
TOTAL	573.873.570,05	TOTAL	573.873.570,05	

Resp. p/ Poder

Ana Lúcia Ziegler
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0923/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira

Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora do Depto. Adm. e Finanças
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno

Rafaela Barros de Oliveira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 196/2018/SMCE
Espécie: Contrato nº 093/2018/SMCE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2018
Valor Total: R\$ 140.068,80 (cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDOS (TIPO HEADPHONE P2) SUPRA AURICULAR, PARA USO DOS ALUNOS DE 1º ANO DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 140.068,80 (cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

- EPP.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será contados de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 288/2018/SMCE

Espécie: Contrato nº 094/2018/SMCE

Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017 - PROCESSO Nº 256/2017 - Prefeitura Municipal de Contagem/MG.

Valor Total: R\$ 267.346,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017 - PROCESSO Nº 256/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho no valor de R\$ 267.346,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2018.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 501/2018 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 041/P, de 06 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4320 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Comissionados, Empregados Públicos, Celetistas, Seletivados, Temporários, nascidos no mês de outubro desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme (anexo I).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de setembro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE OUTUBRO (INICIAIS)
1, 2 e 3/10	8h às 14h	A
4/10	8h às 14h	B
8 e 9/10	8h às 14h	C e D
10 e 11/10	8h às 14h	E
15/10	8h às 14h	F
16/10	8h às 14h	G e H
17/10	8h às 14h	I e J
18 e 19/10	8h às 14h	K e L
22 e 23/10	8h às 14h	M
24/10	8h às 14h	N, O, P e Q
25/10	8h às 14h	R
26/10	8h às 14h	S,T,U,V,W,X,Y e Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 109/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1042/2018-SPMA - NUP nº 293748, Processo nº. 191/2018/SPMA - NIS nº 412405, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa J. CASTRO EDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MÁRCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES, matrícula nº 846923, Superintendente, e Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 25697, Auxiliar Técnico Municipal, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 1042/2018-SPMA, Processo nº. 191/2018/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - PMA.

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 191/2018 - SPMA - NIS Nº 412405
Espécie: Contrato nº 1042/2018-SPMA - NUP Nº 293748

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018.
Valor estimado: R\$ 57.712,53 (cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15.451.0038.2.117, Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: J. CASTRO EDA - EPP.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2018.
Vigência: A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-SPMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO Nº 191/2018-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, oriundo do Processo nº. 191/2018-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 115.425,06 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 201/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias do período de férias do servidor LUCIO LEITE GUIMARAES, matrícula nº 28035, Guarda Civil Municipal/Corregedor de Segurança, referente ao exercício 2017/2018, marcadas para 17.09.2018 a 01.10.2018 e 03.12.2018 a 17.12. 2018, a serem usufruídas

nos períodos de 17.12.2018 a 15.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de setembro de 2018.

Frederico Guilherme Capute de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 157/2018-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 112/2018-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4686 de 20 de julho de 2018, incumbida de apurar os fatos suscitados no Procedimento Investigatório Preliminar nº 009/2018/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de concluir a fase das oitivas e conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 158/2018-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 111/2018-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4686 de 20 de julho de 2018, incumbida de apurar os fatos suscitados no Procedimento Investigatório Preliminar nº 008/2018/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de concluir a fase das oitivas e conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança Interino - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 222/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, Deivid Martins Pereira, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais – GDI 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 23 de setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 223/18

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, Jéssica Rayane Azevedo Trajano Silva, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais – GDI 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 24 de setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.